LEI MUNICIPAL Nº 3.149/2007

Autoriza apoio financeiro às atividades do Carnaval de 2008.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal, via dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, autorizada a prestar apoio financeiro à AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§1º O recurso mencionado no caput deste artigo será aplicado pela AGEVALE em benefício de Escolas e Blocos Carnavalescos envolvidos no Carnaval 2008, e em outras atividades afins, na proporção e forma indicadas em conjunto com a SEMCELT e a LIESCAR – Liga das Escolas e Blocos Carnavalescos de Ponte Nova.

§ 2º Caberá à AGEVALE prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das atividades carnavalescas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.691 de 17.12.07

- Publicada em: 21/12/2007